



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 075/08

CONSIDERANDO que o Goytacaz F.C ainda não elucidou totalmente as pendências junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no tocante ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 21 de fevereiro do corrente ano, haja vista ofício nº 2651/08 recebido em 12 de setembro último.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das determinações feitas pelo Ministério Público no referido expediente, no sentido de não serem realizados jogos no estádio Ary de Oliveira e Souza enquanto persistirem as pendências, e, ainda, a necessidade de manter a seqüência do Campeonato Estadual da 2ª Divisão de Profissionais de 2008.

CONSIDERANDO que a FERJ solicitou autorização para realização do evento, mas o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – Grupamento de Prevenção em Estádios – GPREVE indeferiu o pedido;

RESOLVE o Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e, também, os preceitos contidos no Regulamento Geral das Competições, determinar o que se segue:

Transferir, *ad cautelam*, a partida entre o Goytacaz F.C e o Nova Iguaçu F.C, que seria realizada no dia 08 de outubro, às 15 horas, pela 1ª rodada do turno da 3ª fase, no estádio Ary de Oliveira e Souza, para o estádio Antônio Ferreira de Medeiros, em Cardoso Moreira, na mesma data e horário, com carga máxima de 900 (novecentos) ingressos.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica